

Resolução nº 013/2016

Aprova o calendário para as Eleições 2016 do CORECON - 6ª Região - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com as alterações das Leis nº 6.021, de 04 de janeiro de 1974, e nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.954/2016, do Conselho Federal de Economia - COFECON, que aprovou o regimento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, revoga a Resolução nº 1.865/2011, a Resolução nº 1.922/2014 e demais disposições em contrário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.955/2016, do Conselho Federal de Economia - COFECON, que aprovou o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico no exercício de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2016, realizada na data de 29 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário para as eleições - 2016, do CORECON - 6ª Região - PR, na forma do Anexo I, desta Resolução, de acordo com o disposto na Resolução COFECON nº 1.955/2016.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2016.

Econ. Eduardo Moreira Garcia
Corecon nº 6065/PR
Presidente



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2016

RESOLUÇÃO Nº 016/2016 - ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2016 - Embasamento legal Resoluções do COFECON nº 1.954/2016 e nº 1.955/2016.

ELEIÇÕES NO CORECON - 6ª REGIÃO - PARANÁ.

| Eleições no CORECON/PR. 2016 | |
|---|--|
| Data | Assunto |
| Até 30/07 | Data limite para definição dos membros da Comissão Eleitoral do CORECONPR |
| 01/08/2016 | Definição da relação contendo os nomes dos Economistas que estiverem adimplentes e remidos, que irão compor o Colégio Eleitoral Provisório. |
| 01/08/2016 | Preparação de relação contendo os nomes dos Economistas em cujas anotações cadastrais constem débitos. |
| 01/08/2016 | Divulgação pelo CORECONPR, no seu sítio eletrônico, da relação do Colégio Eleitoral Provisório, constituído pelos Economistas adimplentes e remidos. |
| (01/08/2016 até 15/08/2016) | Data limite para publicar o edital de convocações para as eleições. |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

| | |
|--|---|
| 15/08/2016 | Inserção, a requerimento do interessado ou de ofício, pelo respectivo Corecon, do adimplente não incluído, por equívoco do Corecon, no Colégio Eleitoral Provisório definido em 1º/08/2016. |
| 15/08/2016 | Definição do Colégio Eleitoral Provisório, após acréscimo previsto no item anterior. |
| 15/08/2016 | Inserção do Colégio Eleitoral Provisório, pelo Corecon, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br . |
| Até 14/09/2016 | Encerramento do prazo para inscrição de chapas. 30 dias corridos da publicação do edital, conta-se o último dia como o de encerramento, coincidindo com o horário de expediente do Corecon. |
| Até 27/09/2016 | Remessa pelo Cofecon da senha eletrônica aos Economistas adimplentes e remidos (Colégio Eleitoral Provisório), por via postal. |
| Logo após acabar o prazo para Inscrições de chapas | O CORECONPR afixará em sua sede, em local de fácil visualização e acesso, o rol de registradas e informará o horário da Reunião que analisará e julgará os registros das chapas inscritas, em conjunto com seus respectivos candidatos. |
| Até 15/09/2016 (01 (um) dia útil, contado do encerramento do registro das chapas). | Prazo para impugnação de chapas. Qualquer economista-eleitor tem legitimidade para apresentar impugnação. |
| Até 16/09/2016 (1 dia útil após o término do prazo para impugnar um ou mais candidatos) | Prazo para Comissão Eleitoral realizar reunião de análise e julgamento dos registros de chapas inscritas, em conjunto com respectivos candidatos. Caso não haja impugnação data para a Comissão Eleitoral homologar as |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

| | |
|--|--|
| | inscrições das chapas. (Ainda que não haja impugnação a Comissão Eleitoral deverá se manifestar de ofício sobre os requisitos de elegibilidade.) |
| Até 16/09/2016 Obrigatoriamente, durante a realização da primeira reunião de análise e julgamento dos registros. 20 minutos | Existindo impugnação ou indeferimento do registro da chapa pela Comissão Eleitoral, a chapa impugnada ou indeferida poderá apresentar pedido de reconsideração ou solicitar a substituição do(s) candidato(s) impugnado(s) ou indeferido(s). |
| Até 16/09/2016 Na mesma Reunião de análise e julgamento de registro de chapas. (artigo 23, § 1º) | Prazo para a decisão da Comissão Eleitoral analisar sobre a contestação ou contrarrazões do pedido de reconsideração ou substituição. |
| Até 16/09/2016 | Será garantido ao profissional que efetuar novo registro, cuja a homologação ocorra na Plenária do CORECONPR que anteceda as eleições, prevista para o dia 16/09/2016, mecanismo para que possa participar do processo eleitoral. |
| Até 19/09/2016 | Mantida a impugnação ou o indeferimento de inscrição da chapa, a mesma terá o prazo de um dia útil para realizar a substituição de membros da chapa impugnada ou interpor recurso. |
| Até 19/09/2016 | Prazo para impugnar a decisão da comissão eleitoral do Corecon dirigindo-se ao Plenário do Corecon. |
| Até 20/09/2016 | Data para realização da Sessão Extraordinária do Corecon para analisar o pedido de recurso da(s) chapa(s) que teve/tiveram membro(s) impugnado(s) no pleito pela Comissão Eleitoral. |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

| | |
|----------------|--|
| Até 21/09/2016 | Prazo para providenciar a substituição do(s) membro(s) impugnado(s), caso mantida a impugnação, prazo para a(s) chapa(s) impugnada(s) |
| Até 21/09/2016 | Prazo para impugnar a decisão da Sessão extraordinária do Plenário do Corecon, recurso para o Cofecon. |
| Até 22/09/2016 | Prazo para o Corecon efetuar a juntada de todo o dossiê eleitoral para a devida apreciação pelo COFECON, enviando inicialmente por via eletrônica para, em seguida, remeter por correspondência expressa o recurso e os demais documentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento do prazo para apresentação do recurso. |
| Até 23/09/2016 | Prazo para o Cofecon se manifestar sobre o Recurso. |
| Até 26/09/2016 | Prazo para a chapa substituir o candidato impugnado, caso haja indeferimento do recurso pelo COFECON. |
| Até 27/09/2016 | Data da segunda reunião de análise e julgamento da Comissão Eleitoral juntamente com os candidatos das chapas inscritas. Em caso de substituição. |
| Até 27/09/2016 | Prazo para impugnação do substituto e apresentação de defesa por um dos membros da chapa indeferida ou impugnada. |
| Até 27/09/2016 | Prazo para a Comissão Eleitoral analisar e oferecer a conclusão. (Se houver indeferimento ou acolhimento da segunda impugnação a inscrição da chapa será automaticamente cancelada). |
| Até 28/09/2016 | Remessa ao Cofecon, por meio da Comissão Eleitoral-CE/CORECONPR, os nomes dos integrantes das chapas, discriminando os respectivos cargos, para formalização do processo eleitoral eletrônico. |
| Até 28/09/2016 | Inserção, no sítio eletrônico dos |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

| | |
|--|---|
| | Conselhos Regionais de Economia, da relação das chapas eleitorais concorrentes. |
| Até 28/09/2016 | Registro, pelas CE/CORECONPR, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br , a relação das chapas eleitorais concorrentes. |
| 20/10/2016 | Definição do Colégio Eleitoral Definitivo (Economistas adimplentes e remidos), de cada um dos Corecons. |
| 20/10/2016 | Divulgação pelos Corecons, nos seus respectivos sítios eletrônicos, da relação do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído pelos Economistas adimplentes e remidos. |
| 20/10/2016 | Inserção pelo Corecon, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br , do Colégio Eleitoral Definitivo. |
| 20/10/2016 | Será garantido ao profissional que regularizar seus débitos no período entre 1º de agosto de cada ano até 5 (cinco) úteis antes da data da eleição, mecanismo para que possa participar do processo eleitoral. |
| De 27/10/2016, a partir das 8 (oito) horas, até as 20 (vinte) horas do dia 31/10/2016, horário de Brasília. D2 = Encerramento da Eleição Eletrônica | VOTAÇÃO, pela internet, por meio do sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br , a ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pelas CEs/Corecons. |
| Imediatamente após a apuração dos votos | Informação dos resultados das eleições pelo Cofecon às CEs/Corecons. |
| 1/11/2016 | Divulgação do resultado das eleições, pelas CEs/Corecons |
| 03/11/2016 | Prazo em que qualquer economista poderá impugnar as eleições e seus resultados, dirigindo representação em 2 (duas) vias, com documentação comprobatória, ao Corecon |
| 10/11/2016 | Prazo para o Plenário do Corecon |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

| | |
|--|--|
| | realizar sessão plenária em que examinará e julgará o Dossiê Eleitoral |
| 10/11/2016 | Prazo para recorrentes e recorridos se manifestarem na sessão de julgamento do processo eleitoral. |
| 11/11/2016 | Prazo para o Corecon encaminhar a decisão do Plenário acompanhada do Dossiê Eleitoral ao Cofecon. |
| Até 1 (um) dia útil após o recebimento da decisão do Cofecon | Em atenção à decisão do Cofecon acerca da constatação de irregularidade de algum candidato, deve-se apresentar o nome do substituto indicado, acompanhado da declaração prevista no artigo 11. |
| 11/11/2016 | DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR O DOSSIÊ ELEITORAL AO COFECON |
| 21/11/2016 | Prazo para o Cofecon homologar os Dossiês Eleitorais. |
| 22/11/2016 | Comunicação aos recorrentes, impugnantes e impugnados. |
| <p>Observação 2: O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS - A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades até a efetiva homologação do Dossiê Eleitoral pelo Plenário do COFECON (dossiê final das eleições) (ARTIGO 27, §44º da Resolução 1.954/2016 COFECON).</p> | |



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br